2024

Pauta da 51ª Sessão Ordinária

“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2023/2024

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

03/12/2024

Av. Dr. Gomes da Frota, 22 - Centro - Fone/Fax (64) 3491-2244 - CEP 75.780-000
www.camaraipameri.go.gov.br - camara@camaraipameri.go.gov.br

PAUTA

51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/12/2024, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: “Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

) Leitura Bíblica:

● Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

● Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 50, de 28/11/2024.

● **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

● **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- Emenda Impositiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”;

- Emenda Impositiva nº 012, da Bancada do Agronegócio ao Projeto de Lei nº 096/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”**.**

- Indicação nº 009/2024 - Em caráter de urgência, autorização para abertura, mediante decreto, de créditos adicionais de natureza especial junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, das despesas da emenda impositiva de minha autoria, considerando o impedimento de ordem técnica que integram a programação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 3.662/2023, de 11/12/2023.

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

● Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:

- Emenda Impositiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências";

- Emenda Impositiva nº 013, da Bancada do Meio Ambiente e Desenvolvimento Local ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

● Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências";

- Emenda Impositiva nº 015, da Bancada da Cultura ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

● Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

- Emenda Impositiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

● Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências";

- Emenda Impositiva nº 014, da Bancada das Entidades Filantrópicas ao Projeto de Lei nº 096/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências"**.**

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

● Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Decreto nº 033/2024, que Concede Título Honorífico de Cidadania Ipamerina" (à Marcela Batista Neves).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 115/2024,** de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 174/87, de 14 de outubro de 1987";

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 116/2024,** de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que "Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências";

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Resolução nº 023/2024,** de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que "Altera o §4º, do art. 79, da Resolução nº 11/2003, que 'Institui o Regimento Interno'";

Discussão e votação dos Requerimentos e Indicação apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4.ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

● Próximas Sessões Ordinárias do mês de Dezembro: 04, 05, 09 e 10.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

“O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele.”

(Immanuel Kant)

03 de Dezembro – “Dia Internacional do Portador de Deficiência”.

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R$ 118.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Olga Benário.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 43.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Igreja Assembleia de Deus Madureira M. da Família;

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Igreja Ministério Valentes de Deus.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Igreja Assembleia de Deus Madureira M. da Família;

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – **Associação dos Feirantes - AFEIPAPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 35.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche e Pré-escolar Luzes da Ribalta

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – **Associação Ornitológica de Ipameri - ASSOI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 10 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00

Emendas Diversas: R$ 118.800,00

Total Geral: R$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Emenda Impositiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 118.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 41.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação de Reciclados - COOPER.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R$ 50.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola N. Sra. Aparecida.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 7.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 8º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00

Emendas Diversas: R$ 118.800,00

Total Geral: R$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Alisson Rosa
Vereador

Emenda Impositiva nº 012, da Bancada do Agronegócio ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Pronto Atendimento.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Associação de Produtores de Leite - APROLI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 22.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Festa Agropecuária.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 6º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 42.000,00

Emendas Diversas: R$ 42.000,00

Total Geral: R$ 84.000,00 (84.324,30).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Alisson Rosa
Vereador

Cláudio Machado
Vereador

INDICAÇÃO Nº 009/2024

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, a presente indicação, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, autorização para abertura, mediante decreto, de créditos adicionais de natureza especial junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, das despesas da emenda impositiva de minha autoria, considerando o impedimento de ordem técnica que integram a programação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 3.662/2023, de 11/12/2023.

JUSTIFICATIVA: A solicitação por meu intermédio tem como objetivo principal a suplementação das despesas orçamentárias, conforme abaixo, para serem remanejadas para ações e serviços, considerando o impedimento de ordem técnica que integra a programação orçamentária.

Devido a questões técnicas e operacionais, a execução das despesas previstas nas emendas impositivas destinadas encontrou um impasse que impossibilita sua efetiva implementação. Para evitar qualquer interrupção no cumprimento das demandas essenciais relacionadas às referidas emendas, solicito ao Executivo Municipal a suplementação das despesas por meio de decreto, conforme abaixo:

1. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 19 - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI	
Unidade: 1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA	
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0726 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	
Ação: 9079 - EMENDA - PAISAGISMO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Valor:	**R$ 44.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Unidade: 1044 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0669 - PROMOÇAO AGROPECUARIA	
Ação: 9071 - EMENDA - ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Elemento: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
Valor:	**R$ 44.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE	
Ação: 9092 - EMENDA - PROTESE DENTARIA	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE	
Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	
Valor:	**R$ 59.750,00**

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0202 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
Ação: 9095 - EMENDA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE	
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Valor:	**R$ 20.000,00**

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa: 0246 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	
Ação: 9094 - EMENDA - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE	
Elemento: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valor:	**R$ 46.800,00**

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0246 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
Ação: 9093 - EMENDA - CENTRO MUN. CÃES E GATOS
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE

Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Valor:	**R$ 23.400,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE	
Ação: 9035 - EMENDAS - PESTALOZZI	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMP. E DE TRANSF. IMPOSTO - SAÚDE	
Elemento: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
Valor:	**R$ 149.950,00**

Tal medida permitirá que as atividades e projetos planejados sejam implementados sem prejuízo, atendendo aos anseios da população e fortalecendo o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento do nosso município.

A suplementação das despesas garantirá o cumprimento integral das emendas impositivas, assegurando a execução dos projetos e ações previstos. Isso contribuirá para o fortalecimento do município, promovendo melhorias em áreas prioritárias. Além disso, demonstrará o comprometimento do Executivo Municipal com a efetivação das políticas públicas e o atendimento às demandas da comunidade.

Agradeço a atenção dispensada à presente indicação e ressalto a importância de considerar essa solicitação para garantir o sucesso da emenda impositiva e o alcance dos objetivos estabelecidos. Tal indicação visa retificar emendas impositivas de minha autoria na Indicação nº 008/2024, incluídas em desconformidade com o que tinha proposto.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento adicional e colaboração necessária.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Alisson Rosa
***V**ereador*

Emenda Impositiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R$ 118.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Assistência Social.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 30.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para o suporte e a manutenção do programa AABB Comunidade.

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

- Materiais de Consumo.

Valor da dotação: R$ 40.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para o suporte e a manutenção da Pista de Motocross:

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Evangélica de Ipameri - ASEPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte da Igreja Batista Nacional Missionária.

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – **Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção do CONSEG da seguinte forma:

a) R$ 5.000,00 manutenção do CONSEG;

b) R$ 5.000,00 manutenção da Polícia Militar.

Art. 8º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00
Emendas Diversas: R$ 115.000,00
Total Geral: R$ 233.800,00 (237.651,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Daniel da Garagem
Vereador

Emenda Impositiva nº 013, da Bancada do Meio Ambiente e Desenvolvimento Local ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Ass. de Terapia Assistida por Cavalos.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1901 – Associação Team Ropping.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 12.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1901 – Associação dos Competidores de Rodeio.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 30.000,00.

Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 42.000,00

Emendas Diversas: R$ 42.000,00

Total Geral: R$ 84.000,00 (84.324,30).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Alisson Rosa
Vereador

Daniel da Garagem
Vereador

Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.
- Cirurgias eletivas.
Valor da dotação: R$ 50.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Pronto Socorro.
- Material de Consumo.
Valor da dotação: R$ 50.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – ESF VIII – San Remo.
- Material de Consumo.
Valor da dotação: R$ 18.600,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC**.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R$ 31.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – **Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira: CONSEG (R$ 5.000,00), Polícia Civil (R$ 10.000,00), Polícia Militar (R$ 5.000,00) e Corpo de Bombeiros Militar (R$ 5.000,00).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Olga Benário.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 28.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 12 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00

Emendas Diversas: R$ 118.800,00

Total Geral: R$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Ronni

Emenda Impositiva nº 015, da Bancada da Cultura ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Ass. de Terapia Assistida por Cavalos.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 42.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Festa Agropecuária.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 21.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – **Associação dos Feirantes - AFEIPAPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 16.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 42.000,00

Emendas Diversas: R$ 42.000,00

Total Geral: R$ 84.000,00 (84.324,30).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Alisson Rosa
Vereador

Ronni
Vereador

Emenda Impositiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Pronto Atendimento.
- Equipamentos e Material Permanente.
Valor da dotação: R$ 80.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.
- Subvenção Social.
Valor da dotação: R$ 23.800,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – ESF VII – Valentim Roque.
- Equipamentos e Material Permanente.
Valor da dotação: R$ 15.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 8.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – **Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção do Presídio;

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola N. Sra. de Fátima.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Mun. Raio de Sol

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche e Esc. Mun. Comecinho de Vida

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Mun. Godofredo Perfeito

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – **Folia de Reis.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas conforme abaixo:

a) Igreja Evangélica Assembleia de Deus (R$ 5.000,00);

b) Igreja Assembleia Ministério Vila Nova (R$ 5.000,00);

Art. 15 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – **Associação Ornitológica de Ipameri - ASSOI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 16 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00

Emendas Diversas: R$ 118.800,00

Total Geral: R$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Cláudio Machado
Vereador

Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 118.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – **Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Subvenção

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1043 – Secretária da Industria, Comércio e Trânsito.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 68.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – **Festa da Padroeira.**

- Subvenções

Valor da dotação: R$ 30.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00

Emendas Diversas: R$ 118.800,00

Total Geral: R$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Lúcia Lopes
Vereador

Emenda Impositiva nº 014, da Bancada da Entidades Filantrópicas ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.
- Subvenção.
Valor da dotação: R$ 42.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1601 – Associação Adelino de Carvalho
- Subvenção
Valor da dotação: R$ 21.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana
- Subvenção
Valor da dotação: R$ 21.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 42.000,00
Emendas Diversas: R$ 42.000,00
Total Geral: R$ 84.000,00 (84.324,30).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Alisson Rosa
Vereador

Lúcia Lopes
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **MARCELA BATISTA NEVES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Francisco Neto
Vereador